

Lei Nº 052/74

Concede Praticáveis a Servidor

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal,
de Florina, Estado de São Paulo no âmbito
de suas atribuições FAZ SABER LUI A Câmara
Municipal seguinte:

Art. 1º. Fica concedido ao motorista da Administração, em
retribuição no valor de CR\$ 400.00 (Quatrocentos e Reais).

Art. 2º. Para ocorrer com a despesa acima, fica parcialmente
cancelada a verba 4.1.1.02.91.09 - Início de Obra.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 14 de dezembro de 1974

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal
Florina - SP.